

PROCESSO SELETIVO

CTISM UFSM

2018

CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS AO
ENSINO MÉDIO

MANUAL DO

CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO

POLITÉCNICO UFSM

2018

ENSINO
MÉDIO



EXPEDIENTE



DIRETOR
VALMIR AITA

VICE-DIRETORA
MARTA VON ENDE

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
MOACIR BOLZAN

COMISSÃO
ANDREIA VEDOIN
ERONITA ANA CANTARELLI NOAL
FABIANA ALVES STECCA
FABIANE DA SILVA MONTOLI
TEREZINHA CLEONI TRONCO DALMOLIN
ZELMIELEN ADORNES DE SOUZA



DIRETOR
RAFAEL ADAIME PINTO

VICE-DIRETOR
FÁBIO TEIXEIRA FRANCISCATO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
FREDI ZANCAN FERRIGOLO

COMISSÃO
FRANCIELE DE LIMA MACHADO
MAIKEL GUERRA BATHAGLINI



MISSÃO

OPORTUNIZAR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, GERANDO E DIFUNDINDO CIÊNCIA E TECNOLOGIA COM SUSTENTABILIDADE.



SER REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO, ALÉM DE CONTRIBUIR NA GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, COM RESPONSABILIDADE SOCIAL.



ÉTICA, JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, CIDADANIA, DEMOCRACIA, COMPROMETIMENTO E SOLIDARIEDADE.



MISSÃO

PROMOVER A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DESENVOLVENDO CONHECIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO.



CONSOLIDAR-SE COMO CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.



RESPEITO, ÉTICA, RESPONSABILIDADE, COMPROMETIMENTO, IGUALDADE, SUSTENTABILIDADE E SOLIDARIEDADE.

AO CANDIDATO

A educação é um poderoso vetor de promoção social, que possibilita e amplia as condições de desenvolvimento econômico da sociedade. No nível básico, o educando consolida e aprofunda conhecimentos para o trabalho e a cidadania. Assim, ele pode continuar a aprender e a adaptar-se a novos desafios. Para isso, o aprimoramento do educando inclui formação ética, desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, como forma de compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, na relação teórico-prática.

Neste cenário, o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, integrados pela Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, ganham destaque. No Ensino Médio, proporcionam ao educando, a oportunidade de buscar novos cursos para que possa colocar em prática os diversos conhecimentos adquiridos durante esta trajetória. Já, no Ensino Técnico, os Colégios formam profissionais destinados às necessidades

do mercado interno, com conhecimento da realidade local das empresas e capacidade para empreender e gerar novas oportunidades.

Bastante dinâmicos, os cursos técnicos oferecem qualificação profissional em um curto espaço de tempo. São focados na atualização e no aperfeiçoamento de áreas específicas, com maior direcionamento para o ramo que o aluno pretende seguir. O mundo do trabalho, conforme se desenvolve, mais exigente fica; o cenário de empregos, quanto mais sofisticado e arrojado estiver, mais precisará de profissionais devidamente qualificados. Por conta disso, é preciso entender, mais do que nunca, a importância do curso técnico.

Pensando em uma justa seleção de candidatos ao Ensino Médio e aos Cursos Técnicos, os Colégios vinculados à UFSM realizam, em conjunto, o Processo Seletivo 2018. Esperamos encontrá-los aqui na UFSM e estamos trabalhando de forma dedicada para oferecer-lhes uma formação de qualidade.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,

Coordenador de Educação Básica,
Técnica e Tecnológica da UFSM.

Prof. Valmir Aita,

Diretor do Colégio Politécnico da
Universidade Federal de Santa Maria.

Prof. Rafael Adaime Pinto,

Diretor do Colégio Técnico
Industrial de Santa Maria.

SUMÁRIO

AGENDA	7
ESCOLARIDADE EXIGIDA	8
CURSOS, VAGAS E TURNOS	
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria	9
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria	9
CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS	10
PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Orientações	13
Listagem dos Isentos	14
PROCESSO DE INSCRIÇÃO	
Escolha da Cota	15
Realização da Inscrição	15
PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO	17
ATENDIMENTO ESPECIAL AO CANDIDATO	
Solicitação	18
Disponibilidades	18
LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA	19

PAINEL DO CANDIDATO	19
PROVAS	
Constituição	19
Conteúdo	20
Procedimentos para Realização da Prova	20
Material Necessário para Ingresso na Sala de Prova	22
ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO	
Seleção de Candidato	23
Classificação de Candidato	23
Critérios de Desempate	24
DESEMPENHO DO CANDIDATO	24
SOLICITAÇÃO DE RECURSO E VISTA À PROVA	24
ANEXOS	
ANEXO 01 - Edital nº 001/2018	27
ANEXO 02 - Documentos Válidos	32
ANEXO 03 - Programa do Colégio Politécnico da UFSM e do CTISM	33
ANEXO 04 - Modelo do Boleto Bancário	41
ANEXO 05 - Modelo de Folha-Resposta	42
ANEXO 06 - Cronograma de Matrícula	43
ANEXO 07 - Orientações para a Matrícula	44
ANEXO 08 - Documentos necessários à comprovação da renda bruta mensal <i>per capita</i>	52
ANEXO 09 - Modelos de Declarações	58
ANEXO 10 - Assistência Estudantil	72
ANEXO 11 - Etiqueta para Envio de Documentos	73

AGENDA

ETAPA

DATA

LOCAL

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

11 A 13/09/18

WWW.COPERVES.UFSM.BR

DIVULGAÇÃO DOS ISENTOS

14/09/18

WWW.COPERVES.UFSM.BR

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

17/09 A 08/11/18

WWW.COPERVES.UFSM.BR

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO
ESPECIAL

17/09 A 08/11/18

WWW.COPERVES.UFSM.BR

PAGAMENTO DO BOLETO
BANCÁRIO

17/09 A 09/11/18

VIA INTERNET, AGÊNCIA BANCÁRIA
OU CASA LOTÉICA

PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DOS
INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA -
CONSULTA OBRIGATÓRIA

28/11/18

WWW.COPERVES.UFSM.BR

REALIZAÇÃO DA PROVA

09/12/18, DAS 8H ÀS 12H

CONFORME INDICADO NA
LISTAGEM DOS INSCRITOS
COM LOCAL DE PROVA

PROCESSO SELETIVO

CTISM UFSM

2018

PROCESSO SELETIVO

POLITÉCNICO UFSM

2018

ESCOLARIDADE EXIGIDA

É condição legal para se inscrever no Ensino Médio do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e/ou nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) o candidato ter concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula.

CURSOS, VAGAS E TURNOS

Os cursos, vagas e turnos oferecidos para ingresso no Ensino Médio do Colégio Politécnico da UFSM e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com seus respectivos números de vagas, por Cota (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5) e Ampla Concorrência, podem ser conferidos nas tabelas a seguir.

COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Curso	Código	Turnos	Vagas									Total
			L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC	
Ensino Médio	030	Manhã e uma tarde (de segunda-feira a sábado)	1	2	2	4	1	2	2	4	17	35

*COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

Curso	Código	Turnos	Vagas									Total
			L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC	
**Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio	11	Manhã e tarde	1	2	1	3	1	1	1	3	12	25
**Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	13	Manhã e tarde	1	2	1	3	1	1	1	3	12	25
**Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio	12	Manhã e tarde	1	2	1	3	1	1	1	3	12	25

*O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria oferece a modalidade de curso técnico integrado ao Ensino Médio, modalidade regulamentada pela Lei nº 11.741/2008, pelo Decreto nº 5.154/2004, pelo Parecer CNE/CEB nº 39/2004 e pela Resolução CNE/CEB nº 01/2005. Faz-se necessário destacar que, de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 39/2004, “para obter seu certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno deverá concluir simultaneamente a habilitação técnica de nível médio. Como se trata de um curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do ensino técnico de nível médio e, muito menos, o inverso”.

**Duração: três anos + estágio obrigatório de 400 horas.

CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Manual e Edital nº 001/2018 ao Sistema de Cotas (vagas para estudantes que cursaram o Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino). Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento – de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento).

Para o Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e do CTISM, e conforme Decreto nº 7.824/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012, consideram-se escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, consoante o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

ATENÇÃO

ESCOLAS PARTICULARES em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas NÃO se enquadram na categoria definida nos parágrafos anteriores.

FAMÍLIA, para efeitos deste Manual e pelo Edital nº 001/2018, é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Por MORADOR compreende-se a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nela reside, na data da inscrição do candidato no processo seletivo para ingresso nos cursos contemplados por este Manual e pelo Edital nº 001/2018.

Os RENDIMENTOS que entram no cálculo são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, rendimentos de estágio, monitoria, bolsa de extensão e pesquisa, Renda Mensal Vitalícia (RMV) e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

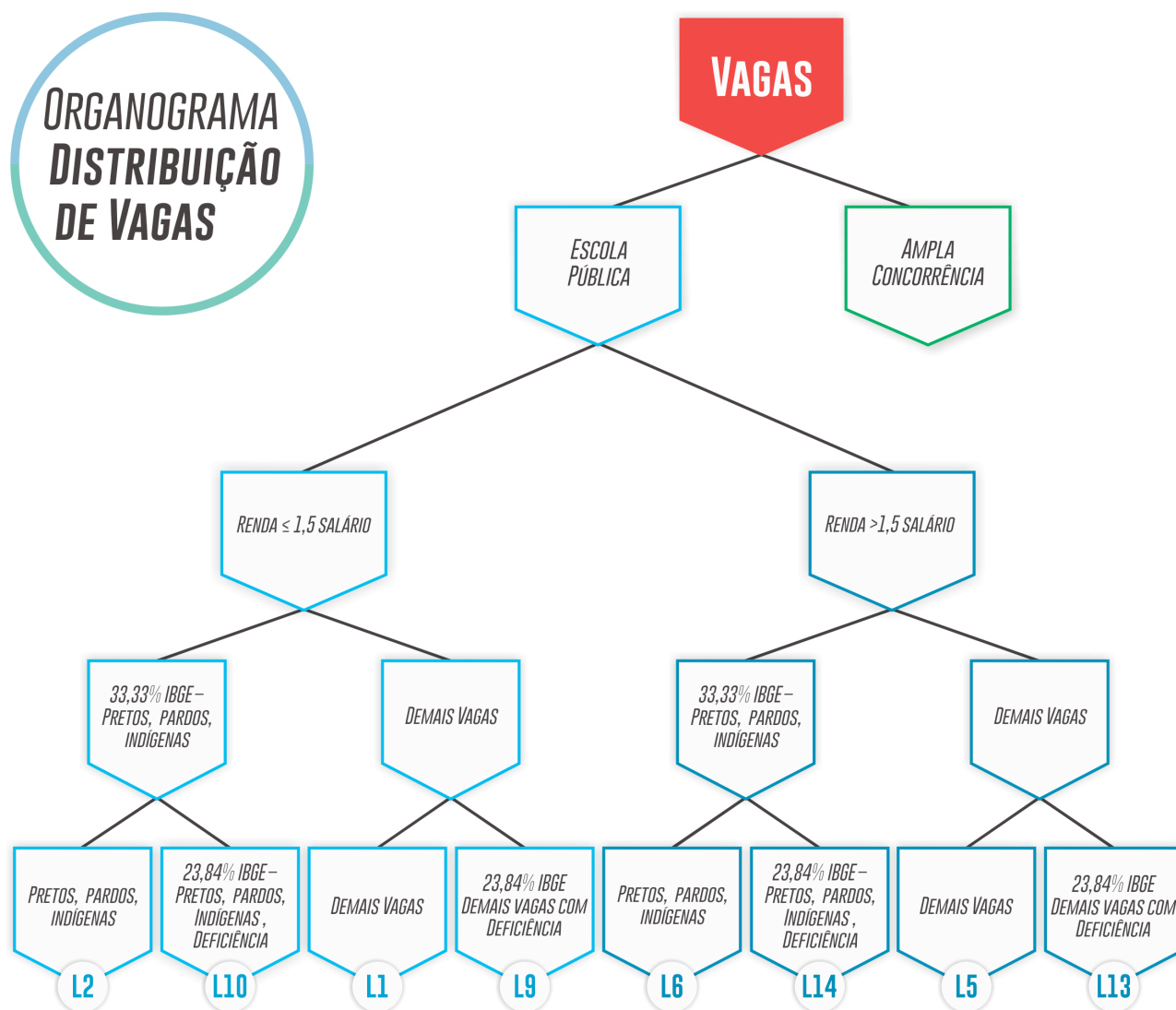
O candidato que participar do Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e/ou do CTISM deve fazer a opção por uma das cotas (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5) ou pela Ampla Concorrência (AC) no momento da inscrição.

Por isso, deve ficar atento às informações a seguir.

Para cada cota, há um percentual ou um número de vagas disponível, conforme a seguinte distribuição:

Ampla Concorrência (AC)	Candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas;
Cota L1	Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
Cota L2	Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
Cota L5	Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
Cota L6	Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
Cota L9	Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
Cota L10	Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
Cota L13	Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
Cota L14	Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012).

A distribuição das vagas nas cotas pode ser conferida no organograma a seguir.



ATENÇÃO

- ✓ Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deverá verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 07, 08 e 09 deste Manual. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.
- ✓ Os candidatos inscritos pela Cota L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 ou L5 devem estar de acordo com o previsto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação. Se classificados, têm seus casos avaliados e, caso identificada alguma irregularidade, estão sujeitos à perda da vaga.

PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ORIENTAÇÕES

O período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição é de 11 a 13 de setembro de 2018.

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, é portador de um Número de Identificação Social (NIS). Cada membro do Grupo Familiar possui o seu NIS.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve seguir as seguintes etapas:

1. Acessar o endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), de 11 a 13 de setembro de 2018;
2. Clicar em “Processo Seletivo: Ensino Médio” ou “Processo Seletivo: Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio” e “Painel do Candidato”;
3. Informar o número do seu CPF e clicar em “Prosseguir”;
4. Cadastrar uma senha (caso o candidato já tenha utilizado o sistema de inscrições da COPERVES, deve informar a senha já cadastrada; os demais candidatos devem cadastrar os dados pessoais e uma senha);
5. Clicar em Solicitar isenção - Com NIS;
6. Preencher os dados solicitados no formulário eletrônico: nome completo, NIS (Número de Identificação Social) válido, data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe;
7. Confirmar, após preencher os dados solicitados, que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração, o que é de sua responsabilidade exclusiva;
8. Finalizar o processo, clicando em “Enviar dados de solicitação”.

ATENÇÃO

- ✓ O candidato pode fazer somente UMA solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados.
- ✓ O candidato poderá efetuar duas inscrições como isento: uma inscrição para o curso ofertado pelo Colégio Politécnico da UFSM e outra para um dos cursos ofertados pelo CTISM.

LISTAGEM DOS ISENTOS

No dia 14 de setembro de 2018, estará disponível, no endereço eletrônico da COPERVES, *link* “Processo Seletivo: Ensino Médio” ou “Processo Seletivo: Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio” e “Painel do Candidato”, a indicação de que o candidato está isento ou não do pagamento da taxa de inscrição.

O candidato que for contemplado com a isenção DEVE realizar a inscrição no Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e/ou no CTISM como isento (17 de setembro a 08 de novembro de 2018).

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Manual e o Edital nº 001/2018, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

A inscrição é realizada somente via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* “Processo Seletivo: Ensino Médio” e/ou “Processo Seletivo: Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio” e “Painel do Candidato”, que estará disponível aos candidatos no período de 17 de setembro a 08 de novembro de 2018.

O candidato deve ter obrigatoriamente o número da SUA Carteira de Identidade (RG) e do SEU Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar sua inscrição.

O candidato ao Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e do CTISM deve:

- indicar uma única e definitiva opção de curso, relacionada com o colégio onde esse curso está sendo ofertado, ou seja, Colégio Politécnico da UFSM e/ou CTISM;

- optar por participar do Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e/ou do CTISM através de alguma cota ou através da Ampla Concorrência. O candidato que se enquadrar em duas ou mais formas de acesso (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 ou L5) deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

ESCOLHA DA COTA

Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deve analisar todas as cotas e verificar se está enquadrado em uma delas, observando atentamente as normas exigidas, para não correr o risco de perder a vaga, caso venha a ser classificado (ver páginas 11 e 12 deste Manual).

Se o candidato se enquadrar em mais de uma cota, deve optar por apenas uma delas; se não se enquadrar em nenhuma, deve optar pela Ampla Concorrência.

Após ter se inscrito em uma das cotas, o candidato NÃO pode trocar a opção.

Nos Anexos 07, 08 e 09 deste Manual, constam todos os documentos exigidos para cada cota.

O candidato deve atentar para fazer a opção correta da cota, pois não há a possibilidade de alteração.

REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição no Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e/ou do CTISM, o candidato deve:

- 1º- acessar o endereço eletrônico da COPERVES, www.coperves.ufsm.br;
- 2º- clicar em “Processo Seletivo: Ensino Médio” e/ou “Processo Seletivo: Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio” e “Painel do Candidato”;
- 3º- informar o número do SEU CPF e clicar em “Prosseguir”;

-
- 4º- cadastrar uma senha (caso o candidato já tenha utilizado o sistema de inscrições da COPERVES, deve informar a senha já cadastrada);
 - 5º- preencher os dados das etapas indicadas na tela;
 - 6º- visualizar, na tela, antes de finalizar o processo de inscrição, os seguintes dados obrigatórios:
Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e/ou do CTISM: nome completo, data de nascimento, CPF, RG, endereço completo, telefones, e-mail, Cota ou Ampla Concorrência, Colégio, curso, cor/raça, faixa de renda e e-mail;
 - 7º- fazer a conferência das informações prestadas e, se houver algum equívoco, mudar neste momento, bastando clicar em NÃO CONFIRMO e, posteriormente, fazendo a correção;
 - 8º- confirmar os dados visualizados na tela, clicando na caixa de marcação e, posteriormente, em CONFIRMO;
 - 9º- visualizar e imprimir o boleto bancário, composto de duas vias (ver modelo no Anexo 04);
 - 10º- o candidato que solicitou atendimento especial deve anexar, nesta etapa, os documentos comprobatórios da necessidade de atendimento especial ou entregá-los, em um envelope, no Departamento de Arquivo Geral - Protocolo ou enviar via SEDEX ou AR (Aviso de Recebimento), para o endereço Avenida Roraima, nº 1000 - Prédio da Reitoria, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, CEP 97150-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS (Etiqueta disponível no Anexo 11). A data de entrega e/ou postagem de documentos será de 17 de setembro a 09 de novembro de 2018.

ATENÇÃO

- ✓ Concluída a inscrição, o candidato NÃO pode mais fazer alterações.
- ✓ O candidato pode realizar a inscrição para o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e para o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; entretanto, no dia da prova do Processo Seletivo, deve optar por uma inscrição.
- ✓ A COPERVES não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.
- ✓ A COPERVES NÃO encaminhará aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e do CTISM via correio ou endereço eletrônico.
- ✓ O e-mail e a senha informados pelo candidato são utilizados para verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual. Podem ser utilizados também para imprimir a 2ª via do boleto bancário, se necessário.

PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO

O candidato deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição de 17 de setembro a 09 de novembro de 2018, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

A validação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento do boleto bancário. No caso de uso de cheque, fica a validação condicionada à sua compensação. A compensação do pagamento deve acontecer até o dia 09 de novembro de 2018.

O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* “Processo Seletivo: Ensino Médio” ou “Processo Seletivo: Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio” e “Painel do Candidato”, três dias úteis após o pagamento da taxa. Para isso, deve utilizar o número do seu CPF e a senha informados no processo inicial de inscrição.

ATENÇÃO

- ✓ O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala no dia de prova (Ver documentos válidos no anexo 02).

ATENDIMENTO ESPECIAL AO CANDIDATO

SOLICITAÇÃO

O candidato que necessitar de atendimento específico no dia da prova deverá informar o caso no processo de inscrição para o certame (de 17 de setembro a 08 de novembro de 2018).

Para garantir o atendimento especial a que tem direito, o candidato deve, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato solicitante de atendimento especial, o qual deve ser preenchido e assinado pelo candidato. Após esse procedimento, o requerimento, juntamente com laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido nos últimos 12 meses, deve ser anexado no Painel do Candidato (www.coperves.ufsm.br) ou entregue diretamente no Departamento de Arquivo Geral - Protocolo ou enviado via SEDEX ou AR (Aviso de Recebimento). O endereço para a entrega ou envio da documentação descrita anteriormente e a data são: Avenida Roraima, nº 1000 - Prédio da Reitoria, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, CEP 97150-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, de 17 de setembro a 09 de novembro de 2018 (data de postagem). O envelope contendo os documentos deve ser identificado com o modelo de etiqueta disponível no Anexo 11 deste Manual.

O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.

DISPONIBILIDADES

A COPERVES oferece os seguintes atendimentos às pessoas com necessidades especiais:

- ✓ prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 22;
- ✓ sala especial de fácil acesso;
- ✓ auxílio na transcrição da parte objetiva da prova para a folha-resposta.

Outras situações serão avaliadas pela COPERVES.

Após o prazo de inscrição (17 de setembro a 08 de novembro de 2018), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com atendimento especial.

Se o candidato não realizar os procedimentos solicitados dentro do prazo estabelecido, de 17 de setembro a 08 de novembro de 2018, NÃO será considerado pessoa com necessidade especial e, portanto, não terá as prerrogativas referentes a essa condição.

LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

No dia 28 de novembro de 2018, a COPERVES divulgará a listagem dos inscritos com local de prova no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

Se não encontrar o seu nome nessa listagem, o candidato deve contatar a COPERVES até o dia 03 de dezembro de 2018, munido do boleto bancário, que, no caso de candidato não isento da taxa de inscrição, deve ter seu pagamento comprovado.

PAINEL DO CANDIDATO

Através do Painel do Candidato, você pode

- ✓ consultar o resultado da solicitação de isenção;
- ✓ consultar a inscrição realizada;
- ✓ imprimir, se necessário, a segunda via do boleto bancário;
- ✓ verificar a homologação da inscrição (três dias úteis após o pagamento da taxa);
- ✓ conferir o seu local de realização da prova (a partir do dia 28 de novembro de 2018);
- ✓ consultar o seu desempenho individual.

Para isso, deve ser acessado o endereço eletrônico da COPERVES, *link* “Processo Seletivo: Ensino Médio” e/ou “Processo Seletivo: Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio” e “Painel do Candidato”, através do CPF e da senha cadastrados no momento da inscrição no Processo Seletivo.

PROVAS

CONSTITUIÇÃO

As provas do Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e do CTISM são assim constituídas e distribuídas:

Data/Turno da prova	Horário*	Duração	Número de questões objetivas	Constituição da prova
09/12/18 (Manhã)	das 8h às 12h	4h	50	Língua Portuguesa (12 questões) Matemática (12 questões) Ciências Físicas e Biológicas (14 questões) (Biologia 10; Física 02; Química 02) Estudos Sociais (12 questões) (História 06; Geografia 06)

*Horário oficial de Brasília/DF

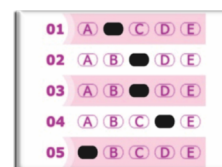
CONTEÚDO

As provas são elaboradas de acordo com o Programa disponível no Anexo 03.

PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 1- O candidato deve apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, portando um documento de identificação original com foto (ver Anexo 02 deste Manual) e uma caneta esferográfica de tinta PRETA. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Manual, com o Edital 001/2018 e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.
- 2- São considerados documentos válidos para identificação do candidato os documentos constantes no Anexo 02.
- 3- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Listagem dos inscritos), NÃO poderá participar do Processo Seletivo.
- 4- Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar, no envelope fornecido pela comissão fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova, tais como: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3, smartwatch ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da classe. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridas durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 5- O candidato NÃO pode, durante a realização da prova, sob pena de eliminação: consultar ou comunicar-se com outro candidato; utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares); portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3, smartwatch ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens).

-
- 6- No dia de realização da prova, os acessos às salas serão abertos trinta minutos antes do início da prova. Após o primeiro sinal, conforme horário descrito na página 19, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.
- 7- É permitida a saída de candidato da sala somente após UMA HORA do início da prova.
- 8- O candidato deve conferir o número de inscrição e o nome na folha-resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato ao fiscal.
- 9- O candidato deve ter máximo cuidado na hora de preencher a folha-resposta, pois qualquer erro é de sua inteira responsabilidade. A folha-resposta NÃO É SUBSTITUÍVEL.
- 10- O candidato deve estar atento para não deixar questão em branco ou para não marcar mais de uma alternativa como resposta. Se isso acontecer, sua resposta será considerada errada.
- 11- Veja um exemplo de como preencher as alternativas da folha-resposta:



- 12- Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar OBRIGATORIAMENTE à comissão fiscal da sala o caderno de questões e a folha-resposta assinada, momento em que assina a ata de presença. O candidato pode ficar com a folha-rascunho. Após a entrega do caderno de questões e da folha-resposta ao fiscal, o candidato não tem mais acesso a eles.
- 13- Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar até que o último finalize a prova para poder sair da sala.

ATENÇÃO

- ✓ Não será permitido o uso de relógio.
- ✓ Em cada sala de provas, haverá um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante de prova pelo candidato, conforme modelo.

MATERIAL NECESSÁRIO PARA INGRESSO NA SALA DE PROVA

No dia da prova, o candidato deve levar para a sala:

- 1- documento de identificação original com foto (ver Anexo 02 deste Manual);
- 2- original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição no país, se for o caso;
- 3- caneta esferográfica de tinta PRETA.

IMPORTANTE

O candidato pode levar para a sala de provas lanche e líquidos, os quais devem ficar embaixo da cadeira, a fim de evitar acidentes com o caderno de provas e com a folha-resposta.

ATENÇÃO

- ✓ Se o candidato não apresentar um documento de identificação original com foto (ver Anexo 02 deste Manual), a comissão fiscal não permitirá que ingresse na sala, ou seja, o candidato estará impedido de realizar a prova.
- ✓ O documento apresentado deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.
- ✓ Se o candidato perdeu ou teve roubado o documento de identificação, deve apresentar à comissão fiscal o Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, terá sua digital coletada pelo fiscal.

ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

SELEÇÃO DE CANDIDATO

A seleção é realizada mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório, no dia 09 de dezembro de 2018, conforme horários especificados neste Manual, página 19.

Não concorre à etapa de seleção o candidato que

- a) deixar de comparecer à prova;
- b) não entregar a folha-resposta e o caderno de questões;
- c) não obtiver um mínimo de 15 acertos no total das questões de múltipla escolha.

Se houver questão anulada, será considerado acerto para todos os candidatos.

CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

A classificação final será por ordem decrescente do número de acertos da prova objetiva, por Cota e Ampla Concorrência.

A Classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

- ↩ L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ↩ L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ↩ L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ↩ L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ↩ L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- ↩ L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- ↩ L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- ↩ L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do CTISM serão ofertadas 25 vagas por curso. Poderão ser chamados até 05 candidatos por curso, além do quantitativo de vagas estipuladas neste edital, seguindo a ordem de classificação e distribuição, conforme a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Ordem de Classificação	Distribuição (COTA/AC)
1º candidato (vaga 26)	Ampla Concorrência
2º candidato (vaga 27)	Cota L6
3º candidato (vaga 28)	Ampla Concorrência
4º candidato (vaga 29)	Cota L9
5º candidato (vaga 30)	Ampla Concorrência

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate de candidatos na prova objetiva, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para o Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e do CTISM:

1º critério: maior número de acertos em Língua Portuguesa;

2º critério: maior número de acertos em Matemática;

3º critério: o mais idoso.

DESEMPENHO DO CANDIDATO

A partir do terceiro dia útil da divulgação dos classificados, o candidato ao Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e/ou CTISM pode acessar o seu desempenho individual, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br, *link* “Processo Seletivo: Ensino Médio” ou “Processo Seletivo: Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio” e “Painel do Candidato”), utilizando o número do seu CPF e a senha informados no momento da inscrição.

SOLICITAÇÃO DE RECURSO E VISTA À PROVA

O prazo para entrar com recursos referentes às questões objetivas do Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e do CTISM se extingue 48 horas após a divulgação do gabarito oficial.

O prazo para entrar com recursos referentes à correção da prova objetiva se extingue 48 horas após a divulgação do desempenho individual.

O candidato pode solicitar a cópia da folha-resposta da prova objetiva via e-mail (falecom@coperves.ufsm.br), após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material estabelecido, até março de 2019.

A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito no Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM e do CTISM, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via e-mail (falecom@coperves.ufsm.br) ou entregue pessoalmente no Departamento de Arquivo Geral – Protocolo, Prédio da Reitoria, Avenida Roraima, nº 1000, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria, RS.

O formulário para encaminhamento de recurso estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* “Processo Seletivo: Ensino Médio” ou “Processo Seletivo: Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio”.

O formulário deve ser preenchido de próprio punho pelo candidato, com justificativa do pedido de revisão, e conter assinatura do candidato maior de idade ou do pai/responsável pelo candidato menor de idade.

O formulário que for encaminhando via endereço eletrônico (falecom@coperves.ufsm.br) deve ser digitalizado e anexado ao e-mail.

ANEXOS

ANEXO 01 - EDITAL Nº 001/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROCESSO SELETIVO
ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
EDITAL Nº 001/2018 – COPERVES
(Íntegra)

O Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria tornam público que, no período de 17 de setembro a 08 de novembro de 2018, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, visando ao ingresso no curso de Ensino Médio e nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio destes Colégios, no primeiro semestre letivo de 2019.

São ofertadas 35 vagas no Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e 75 no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, distribuídas de acordo com a relação de cursos contida no Manual do Candidato, página 9, totalizando 110 vagas nos Colégios da Universidade Federal de Santa Maria.

O Processo Seletivo, regido pela legislação vigente, será realizado em 01 (um) dia, 09 de dezembro de 2018, em Santa Maria/RS, com duração de quatro horas. As provas serão aplicadas no turno da manhã, das 08 horas às 12 horas. A distribuição dos cursos, vagas e turnos está disponível no Manual do Candidato, página 9.

O processo classificatório será constituído por uma prova com 50 questões de múltipla escolha, englobando conteúdos relativos ao Ensino Fundamental, das diferentes áreas, conforme disposto no Manual do Candidato, página 34.

1- ESCOLARIDADE EXIGIDA

É condição legal para se inscrever no Ensino Médio do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e/ou nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria ter o candidato concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula.

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1- Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste edital ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento - de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

a) **L10**- Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

b) **L2**- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

c) **L9**- Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

d) **L1**- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

e) **L14-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

f) **L6-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

g) **L13-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

h) **L5-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012).

Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 07 e 08 do Manual do Candidato. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

2.2- Ampla Concorrência (AC)- candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

3- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

3.2- O período para solicitação de isenção é de 11 a 13 de setembro de 2018, através do endereço eletrônico da COPERVES, *link* “Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio” e “Painel do Candidato”. As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Candidato, páginas 13 e 14.

3.3- No dia 14 de setembro de 2018, estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES, *link* “Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio” e “Painel do Candidato”, a indicação de que o candidato está isento ou não do pagamento da taxa de inscrição.

4- INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo deve ser realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário para os não isentos.

4.1- Processo de inscrição

4.1.1- A inscrição é realizada somente via internet, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* “Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio” e “Painel do Candidato”, que estará disponível aos candidatos no período de 17 de setembro a 08 de novembro de 2018.

4.1.2- O candidato deve ter obrigatoriamente o número da SUA Carteira de Identidade (RG) e do SEU Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

4.1.3- O candidato pode realizar a inscrição para o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e para o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; entretanto, no dia da prova do Processo Seletivo, deve optar por uma inscrição.

4.1.4- Demais procedimentos para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Candidato, páginas 15 e 16.

4.2- Pagamento do boleto bancário

4.2.1- O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição de 17 de setembro a 09 de novembro de 2018, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 4.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação do boleto.

4.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

4.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido sob hipótese alguma.

4.2.5- O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link* “Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio” e “Painel do Candidato”, 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.

5- ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CANDIDATO

O candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento especial no dia da prova. No Manual do Candidato, página 18, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação de atendimento especial.

6- LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

6.1- No dia 28 de novembro de 2018, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos com local de prova no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br) e no endereço eletrônico da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados e verificar seu local de prova.

6.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES até 03 de dezembro de 2018, munido do boleto bancário, exceto no caso de isento. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, o boleto deve ter seu pagamento comprovado.

7- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1- O candidato somente pode participar do Processo Seletivo mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO pode realizar a prova.

7.2- O candidato deve, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no dia de realização de prova, um documento de identificação original com foto (Anexo 02 do Manual do Candidato). O candidato que não apresentar algum dos documentos descritos no Anexo 02 do Manual do Candidato NÃO pode ingressar na sala.

7.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO pode realizar a prova.

7.4- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

7.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

8- CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

8.1- A prova do Processo Seletivo para Ensino Médio do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria será realizada no dia 09 de dezembro de 2018, de acordo com a constituição especificada no Manual do Candidato, página 19.

8.2- O candidato ao Processo Seletivo para Ensino Médio do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e/ou dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria realizará a prova conforme o Programa disponível no Anexo 03 do Manual do Candidato.

9- REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1- As provas serão realizadas no dia e horários estabelecidos no Manual do Candidato, página 19.

9.2- O candidato deve apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, portando um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no Manual do Candidato, Anexo 02) e CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

9.3- Assim que ingressar na sala, o candidato deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3*, *smarthwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira. Os fiscais e a Universidade Federal de Santa Maria não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

9.4- Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante para a realização da prova pelo candidato.

9.5- NÃO É PERMITIDO, ao candidato, o uso de RELÓGIO.

- 9.6- É permitida a saída de candidatos da sala somente após uma hora do início da prova.
- 9.7- Ao final do período de realização da prova, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar o último finalizar a prova. Para poderem sair da sala, os dois candidatos devem assinar a ata de presença em local indicado pelos fiscais.
- 9.8- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua(s) prova(s) (Listagem dos Inscritos), NÃO pode participar do Processo Seletivo.
- 9.9- Após o primeiro sinal, conforme horários estabelecidos no Manual do Candidato, página 20, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.
- 9.10- Demais informações referentes à realização da prova objetiva estão disponíveis no Manual do Candidato, páginas 19 a 22.

10- ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

As etapas de seleção e classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e/ou do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria constam do Manual do Candidato, página 23.

11- SOLICITAÇÃO DE RECURSO E VISTA À PROVA

No Manual do Candidato, página 24, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação de recurso e vista à prova.

12- ORIENTAÇÕES GERAIS

12.1- O extrato deste edital será publicado no Diário Oficial da União, no *site* da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br), no *site* do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (www.politecnico.ufsm.br), no *site* do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ctism.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

12.2- O Edital na íntegra será publicado no *site* da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br), no *site* do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (www.politecnico.ufsm.br), no *site* do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ctism.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

12.3- A Universidade Federal de Santa Maria divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, no *site* da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br), no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), no *site* do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (www.politecnico.ufsm.br) e no *site* do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ctism.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

12.4- O preenchimento correto de todos os formulários físicos, *web* e do cadastro, elementos que fazem parte do Processo Seletivo do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a escolha pela Cota.

12.5- A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5) é de responsabilidade das comissões designadas e dos setores descritos, a saber: Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria – Comissão de Seleção e Ingresso; Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas.

12.6- Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao Candidato, através de telefone (55 3220-8170/ 3220-8696/ 3220-8199/ 3220-8069) e *e-mail* (falecom@coperves.ufsm.br), para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao processo de inscrição do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria. Informações referentes aos programas, turnos, aulas, devem ser esclarecidas pelo *e-mail* secretaria@politecnico.ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8273 – Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria; pelos telefones (55) 3220-8042/(55) 3220-8044 ou endereço eletrônico www.ctism.ufsm.br – Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

12.7- O Manual do Candidato contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato acessá-lo para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

12.8- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Manual do Candidato, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e de todas as etapas da matrícula, que são amplamente divulgados no *site* da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br), no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), no *site* do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (www.politecnico.ufsm.br) e no *site* do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ctism.ufsm.br).

12.9- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.10- Não é permitida a permuta de cursos entre os candidatos classificados.

12.11- Será divulgada, no *site* da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br), no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), no *site* do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (www.politecnico.ufsm.br) e no *site* do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ctism.ufsm.br), em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

12.12- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do *site* da Universidade Federal de Santa Maria (www.ufsm.br), no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), no *site* do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (www.politecnico.ufsm.br) e no *site* do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (www.ctism.ufsm.br). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial e/ ou oral.

12.13- Os resultados obtidos no Processo Seletivo do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria têm validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, no primeiro ano do Ensino Médio e Ensino Médio Integrado, não havendo possibilidade de posicionamento em anos seguintes.

12.14- A COPERVES mantém a folha-resposta arquivada em meio digital. As provas físicas são mantidas em arquivo até março de 2019, sendo após destruídas.

12.15- As disposições contidas no Manual do Candidato integram o presente edital.

12.16- Informações sobre documentação para a matrícula podem ser encontradas nos Anexos 07 e 08 do Manual do Candidato.

12.17- As orientações para a matrícula estão disponíveis no Anexo 07 do Manual do Candidato.

12.18- Os casos omissos são resolvidos pela COPERVES da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 15 de agosto de 2018.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Coordenador de Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFSM.

Prof. Valmir Aita,
Diretor do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria.

Prof. Rafael Adaime Pinto,
Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

ANEXO 02 - DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- ↪ Cédula de Identidade (RG);
- ↪ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ↪ Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- ↪ Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- ↪ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- ↪ Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- ↪ Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- ↪ Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- ↪ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- ↪ Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- ↪ Certificado de reservista;
- ↪ Passaporte.

ATENÇÃO

- ✓ Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser originais. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, **não serão aceitas**, e, portanto, o candidato não poderá realizar a prova.
- ✓ Documentos de identificação **não** aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.

ANEXO 03 - PROGRAMA DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM E DO CTISM

LÍNGUA PORTUGUESA (12 QUESTÕES)

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Estudo do texto
 - compreensão e interpretação
 - tema
 - ideias principais e ideias secundárias
 - gêneros textuais
 - tipologia textual
 - coesão e coerência textual

SEMÂNTICA

- Significação das palavras e expressões no contexto (sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, denotação, conotação, figuras de linguagem)
- Relação de sentido entre os elementos do texto

ORTOGRAFIA

- Emprego das letras conforme o novo Acordo Ortográfico
- Emprego dos porquês
- Acentuação gráfica
- Emprego do hífen

FONOLOGIA

- Letras e fonemas
- Separação silábica
- Sílabas tônicas
- Encontros vocálicos
- Encontros consonantais
- Dígrafos

MORFOLOGIA

- Classe de palavras e flexões
- Estrutura e formação de palavras
- Colocação pronominal

SINTAXE

- Frase, oração, período
- Estrutura do período simples: termos da oração (essenciais, integrantes, acessórios)
- Organização do período composto: coordenação e subordinação
- Nexos oracionais (conectivos)
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Crase

PONTUAÇÃO

MATEMÁTICA (12 QUESTÕES)

ARITMÉTICA E ÁLGEBRA

- Conjuntos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais
- Operações com conjuntos
- Máximo divisor comum (MDC)
- Mínimo múltiplo comum (MMC)
- Potenciação e radiciação
- Monômios e polinômios
- Produtos notáveis
- Fatoração
- Frações algébricas
- Equação do 1º grau
- Equação do 2º grau
- Sistema de equações
- Inequações
- Proporcionalidade
- Grandezas proporcionais
- Porcentagem
- Juros simples
- Sistema métrico decimal, comprimento, área, volume, capacidade, massa e agrários

NÚMEROS REAIS SOB A FORMA DE RADICAIS

- Módulo de um número real
- Raiz quadrada de um número real
- Raiz de índice "n" ($n \in \mathbb{N}^*$) de um número real
- Conceito de radical aritmético

-
- Propriedade fundamental dos radicais aritméticos. Equivalência
 - Alteração do coeficiente de um radical aritmético
 - Radicais semelhantes. Adição e subtração na forma de radicais
 - Redução de radicais ao mesmo índice. Radicais homogêneos
 - Multiplicação e divisão na forma de radicais
 - Potência de expoente inteiro
 - Radical aritmético com radicando na forma de radical
 - Potência de expoente racional fracionário
 - Racionalização de denominadores

EQUAÇÕES

- Equação do 2º grau em uma variável x ($x \in \mathbb{R}$)
- Resolução das equações incompletas do 2º grau na variável x ($x \in \mathbb{R}$)
- Resolução das equações completas do 2º grau na variável x ($x \in \mathbb{R}$)
- Relações entre coeficientes e raízes nas equações completas do 2º grau
- Fatoração de um trinômio do 2º grau na variável real x
- Resolução de equações fracionárias
- Resolução de equações literais
- Equações irracionais
- Equações biquadradas
- Resolução de sistemas do 2º grau de duas equações e duas variáveis
- Problemas do 2º grau

RELAÇÕES E FUNÇÕES. FUNÇÕES NUMÉRICAS

- Plano cartesiano ortogonal
- Relações e funções
- Gráficos cartesianos
- Função polinomial do 1º grau
- Função polinomial do grau zero. Função nula
- Estudo do sinal de um binômio do 1º grau
- Estudo do sinal de um trinômio do 2º grau
- Equações sujeitas a condições

PARALELAS

- Razão de segmentos de reta
- Projeções paralelas
- Feixes paralelos. Teorema de Tales
- Aplicação do Teorema de Tales aos triângulos

SEMELHANÇA

- Correspondência entre os elementos de dois triângulos
- Semelhança de triângulos
- Casos de semelhança de triângulos
- Semelhança de polígonos

RELAÇÕES MÉTRICAS NOS TRIÂNGULOS RETÂNGULOS

- Elementos de um triângulo retângulo
- Relações métricas
- Resolução de alguns casos particulares
- Aplicação do Teorema de Pitágoras
- Teorema recíproco do Teorema de Pitágoras

RAZÕES TRIGONOMÉTRICAS PARA ÂNGULOS AGUDOS

- Seno, cosseno e tangentes de um ângulo agudo
- Tábua de razões trigonométricas

RELAÇÕES MÉTRICAS EM TRIÂNGULOS QUAISQUER

- Expressão da medida do lado oposto a um ângulo interno agudo
- Expressão da medida do lado oposto a um ângulo interno obtuso
- Natureza de um triângulo quanto aos ângulos internos
- Lei dos cossenos
- Lei dos senos

POLÍGONOS REGULARES - MEDIDA DA CIRCUNFERÊNCIA

- Conceito, ângulos internos e externos
- Polígonos regulares inscritos e circunscritos
- Medidas de lados e apótemas de alguns polígonos regulares
- Comprimento da circunferência

ÁREAS DE REGIÕES PLANAS

- Noção de área
- Cálculo da área de alguns polígonos. Área do círculo

CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS (14 QUESTÕES)

BIOLOGIA (10 QUESTÕES)

O AMBIENTE EM QUE VIVEMOS

- Matéria e energia nos ecossistemas
- Tipos de ecossistemas
- Biomas brasileiros
- A água na terra
- Poluição do ar e do solo
- Lixo
- Desmatamento
- Recursos naturais renováveis

SER HUMANO

- Alimentos, nutrientes e suas funções
- Células, tecidos e sistemas
- DNA, genes e cromossomos
- Estrutura e fisiologia do corpo humano
- Imunologia
- Coordenação nervosa e hormonal
- Reprodução humana e DST
- Gametogênese e embriologia

SERES VIVOS

- A classificação biológica
- Organização e origem dos seres vivos
- Vírus
- Os cinco reinos dos seres vivos:
 - Reino Monera
 - Reino Protista ou Protoctista
 - Reino Fungi
 - Reino Plantae
 - Reino Animalia
- Organização, morfologia e fisiologia dos representantes dos reinos
- Relações entre os seres vivos
- Adaptações relacionadas à sobrevivência

QUÍMICA (02 QUESTÕES)

MATÉRIA

- Propriedades da matéria
- Estados físicos da matéria e mudanças de estado
- Átomo: modelos para os átomos
- Elementos químicos e a tabela periódica
- Ligações químicas
- Representação química das substâncias
- Reações químicas
- Ácidos, bases, sais e óxidos
- Leis químicas

FÍSICA (02 QUESTÕES)

- Energia e suas transformações
- Movimentos e forças
- Trabalho e energia
- Máquinas simples
- Calor e temperatura
- Ondas, som e luz
- Ótica
- Magnetismo e eletricidade

ESTUDOS SOCIAIS: HISTÓRIA E GEOGRAFIA (12 QUESTÕES)

HISTÓRIA (06 QUESTÕES)

AS GRANDES NAVEGAÇÕES

- O descobrimento do Brasil
- O indígena: usos, costumes, contribuição e política indigenista

BRASIL COLÔNIA

- As capitanias hereditárias
- Os governos gerais
- O papel dos jesuítas na colonização
- O negro: a miscigenação, as contribuições
- O nativismo: as origens, a Insurreição Pernambucana (1630), a Inconfidência Mineira (1789)
- A Família Real Portuguesa no Brasil
- Causas da transferência da Família Real para o Brasil
- Consequências políticas, econômicas e culturais

BRASIL IMPÉRIO

- O Primeiro Reinado
 - A Regência de D. Pedro e o processo de independência
 - Assembleia Constituinte e a Constituição outorgada em 1824
 - O reconhecimento da Independência
 - A abdicação de D. Pedro I

- As regências
 - Características do período regencial
 - Movimentos separatistas: A Guerra dos Farrapos e a Balaiada; A Pacificação; a Maioridade de D. Pedro II

- O Segundo Reinado
 - O sistema político do parlamentarismo
 - O desenvolvimento econômico
 - A imigração estrangeira
 - Abolição da escravidão: o fim do tráfico negreiro, as leis abolicionistas
 - A Guerra do Paraguai: causas e consequências
 - A queda da monarquia

BRASIL REPÚBLICA (1889 - 1930)

- O movimento republicano e a Proclamação da República
 - O coronelismo
 - A política café com leite

- A Era de Vargas
 - A Revolução de 1930
 - O Governo Constitucional
 - A Constituição de 1934
 - O Golpe de 1937 e a Constituição do Estado Novo
 - A participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial
 - A queda de Vargas

- A Redemocratização do País
 - O Governo de Dutra e a Constituição de 1946
 - O Segundo Governo de Vargas (1951 - 1954)
 - O Governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira
 - O Governo de Jânio da Silva Quadros
 - O Governo de João Goulart
 - O Modelo Político Brasileiro de 1964 a 1985
 - Os Governos Brasileiros Pós-Regime Militar

GEOGRAFIA (06 QUESTÕES)

BRASIL

- Localização: extensão e posição geográfica
- Divisão regional e geoeconômica
- Aspectos físicos: relevo, hidrografia, clima, solos e vegetação
- Aspectos humanos: população e urbanização, imigração e setores de atividades
- Aspectos econômicos: extrativismo vegetal, animal e mineral, agricultura, pecuária, fontes de energia, atividades industriais, comércio, transportes

CONTINENTE AMERICANO

- Localização: extensão e posição geográfica
- Divisão política: América do Norte, América Central, América do Sul
- Aspectos físicos: relevo, hidrografia, clima, solos e vegetação
- Aspectos humanos: população e povoamento
- Os Povos Pré-Colombianos
- Aspectos Econômicos: extrativismo vegetal, animal e mineral, agricultura, pecuária, fontes de energia; atividades industriais, comércio, transportes

OCEANIA

- Aspectos humanos, físicos e econômicos

VELHO MUNDO

- Japão: aspectos humanos e econômicos
- China: aspectos humanos e econômicos
- A Unificação Europeia: aspectos políticos, humanos e econômicos
- O Mundo Árabe: Oriente Médio
- África: aspectos humanos, físicos e econômicos
- O Mundo Socialista após a Glasnost e a Perestroika

GLOBALIZAÇÃO, O CENÁRIO DO NOVO SÉCULO

- O Mercosul e o Brasil
- Da URSS a CEI
- Tigres Asiáticos

ANEXO 04 - MODELO DO BOLETO BANCÁRIO



CAIXA | 104-0

10490 94269 77020.200240 00011.080413 2 50640000008500

Cedente FATEC - Ensino Médio/Cursos Téc. Integrados		Agência/Código do Cedente 10490 - 080413 2	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 2002400000008500
Número do documento 10000000000000000000	CPF/CNPJ 00.000.00000000-00	Vencimento 16/09/2018	Valor documento 50,00		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado NOME DO CANDIDATO					

Demonstrativo:

Nome do candidato, CPF, colégio e curso

Autenticação mecânica

Processo Seletivo - Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

Via do candidato

Corte na linha pontilhada

CAIXA | 104-0

10490 94269 77020.200240 00011.080413 2 50640000008500

Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica até o vencimento					Vencimento 16/09/2018
Cedente FATEC - Ensino Médio/Cursos Téc. Integrados					Agência/Código cedente 10490 - 080413 2
Data do documento 16/09/2018	Nº documento 10000000000000000000	Espécie doc.	Aceite	Data processamento 16/09/2018	Nosso número 2002400000008500
Uso do banco	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento 50,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Não receber após o vencimento. Via do banco.					(-) Desconto / Abatimentos (-) Outras deduções (-) Mora / Multa (-) Outros acréscimos (=) Valor cobrado
Sacado NOME DO CANDIDATO					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

ANEXO 05 - MODELO DE FOLHA-RESPOSTA

PROCESSO SELETIVO

POLITÉCNICO E CTISMOFSM

2018

CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS AO
ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO

FOLHA-RESPOSTA

Não escreva nesta área.

NOME DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO

LOCAL DE PROVA

CURSO

CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

IDENTIDADE

CPF

ASSINATURA DO CANDIDATO

MARQUE SOMENTE ASSIM: ●

0 0 0 0 0 0 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 3 3 3 3 3 3 4 4 4 4 4 4 5 5 5 5 5 5 6 6 6 6 6 6 7 7 7 7 7 7 8 8 8 8 8 8 9 9 9 9 9 9	01 A B C D E 02 A B C D E 03 A B C D E 04 A B C D E 05 A B C D E 06 A B C D E 07 A B C D E 08 A B C D E 09 A B C D E 10 A B C D E 11 A B C D E 12 A B C D E 13 A B C D E 14 A B C D E 15 A B C D E 16 A B C D E 17 A B C D E 18 A B C D E 19 A B C D E	20 A B C D E 21 A B C D E 22 A B C D E 23 A B C D E 24 A B C D E 25 A B C D E 26 A B C D E 27 A B C D E 28 A B C D E 29 A B C D E 30 A B C D E 31 A B C D E 32 A B C D E 33 A B C D E 34 A B C D E 35 A B C D E 36 A B C D E 37 A B C D E 38 A B C D E	39 A B C D E 40 A B C D E 41 A B C D E 42 A B C D E 43 A B C D E 44 A B C D E 45 A B C D E 46 A B C D E 47 A B C D E 48 A B C D E 49 A B C D E 50 A B C D E
--	--	--	--

CANDIDATO AUSENTE →

↑

NÃO ALTERE
NENHUM DOS
CAMPOS ACIMA

ANEXO 06 - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Matrícula	03 e 04/01/2019	08h30min às 12h	Colégio Politécnico da UFSM
Publicação da 2ª chamada	09/01/2019	--	www.coperves.ufsm.br e www.politecnico.ufsm.br
Matrículas 2ª chamada	14/01/2019	--	Colégio Politécnico da UFSM

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de entrega ou envio de documentos dos candidatos classificados em 1ª chamada	07,08,09,10,e 11/01/2019	8h às 13h	Presencial: CTISM Correio: UFSM - CTISM Av. Roraima, 1000; Prédio 05 - 97105-900 - Santa Maria - RS
Listagem dos candidatos da 1ª chamada com matrícula confirmada	18/01/2019	--	www.coperves.ufsm.br e www.ctism.ufsm.br
Listagem de candidatos da 1ª chamada com matrícula indeferida	18/01/2019	--	www.coperves.ufsm.br e www.ctism.ufsm.br
Período para encaminhamento de recursos dos candidatos da 1ª chamada com matrícula indeferida* e chamada para entrevista para esclarecimentos necessários referentes à cota de opção	21 e 22/01/2019	8h às 13h	CTISM Somente presencial
Resultado dos recursos dos candidatos da 1ª chamada	29/01/2019	---	www.coperves.ufsm.br e www.ctism.ufsm.br
Listagem de candidatos classificados para 2ª chamada	29/01/2019		www.coperves.ufsm.br e www.ctism.ufsm.br
Período de entrega ou envio de documentos dos candidatos classificados em 2ª chamada	30 e 31/01/2019	8h às 13h	CTISM Somente presencial
Listagem dos candidatos da 2ª chamada com matrícula confirmada	05/02/2019	---	www.coperves.ufsm.br e www.ctism.ufsm.br
Listagem de candidatos da 2ª chamada com matrícula indeferida	05/02/2019	---	www.coperves.ufsm.br e www.ctism.ufsm.br
Período para encaminhamento de recursos dos candidatos da 2ª chamada com matrícula indeferida* e chamada para entrevista para esclarecimentos necessários referentes à cota de opção	06 e 07/02/2019	8h às 13h	CTISM Somente presencial
Resultado dos recursos dos candidatos da 2ª chamada	12/02/2019	---	www.coperves.ufsm.br e www.ctism.ufsm.br

* No período de recursos, deverão ser apresentados os documentos indicados nas listagens de candidatos com matrículas indeferidas.

** Somente serão analisados os documentos enviados/entregues em envelope identificado com o nome completo do candidato, curso e cota.

ANEXO 07 - ORIENTAÇÕES PARA A MATRÍCULA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, com Histórico Escolar	01 cópia	-
2	Certidão de Nascimento ou Casamento	01 cópia	-
3	Carteira de Identidade	01 cópia	-
4	CPF	01 cópia	-
5	Foto 3 x 4 recente	01 (uma)	-
6	Atestado médico que comprove aptidão para Educação Física	01 via original	-
7	Documento comprobatório de estar em dia com o serviço militar, para os alunos do sexo masculino	01 cópia	Para maiores de 18 anos
8	Título eleitoral	01 cópia	Para maiores de 18 anos
9	Comprovante de vacina antitetânica	01 cópia	Somente para os alunos do CTISM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS

3.1 Cota L1 – *Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 9 deste Manual) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 8 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 9 deste Manual).

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Manual).

3.2 Cota L2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 9 deste Manual) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 8 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 9 deste Manual).

3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Manual);

3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota L2** deverá preencher e assinar a **Autodeclaração Étnico-racial** de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 9 deste Manual).

3.3 Cota L5 – *Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*

3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Manual).

3.4 Cota L6 – *Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):*

3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Manual).

3.4.3 O Candidato inscrito através da **Cota L6** deverá preencher e assinar a **Autodeclaração Étnico-racial** de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 9 deste Manual).

3.5 Cota L9 - *Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*

3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.5.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 9 deste Manual) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 8 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 9 deste Manual).

3.5.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.5.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Manual).

3.6 Cota L10 - *Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):*

3.6.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.6.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.6.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.6.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.6.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.6.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 9 deste Manual) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 8 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 9 deste Manual).

- 3.6.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.6.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Manual).
- 3.6.9 O Candidato inscrito através da **Cota L10** deverá preencher e assinar a **Autodeclaração Étnico-racial** de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 9 deste Manual).

3.7 Cota L13 - *Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*

- 3.7.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.7.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.7.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.7.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

-
- 3.7.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.7.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.7.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Manual).

3.8 Cota L14 - *Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):*

- 3.8.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.8.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.8.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.8.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.8.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

-
- 3.8.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.8.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 9 deste Manual).
- 3.8.8 O Candidato inscrito através da **Cota L14** deverá preencher e assinar a **Autodeclaração Étnico-racial** de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 9 deste Manual).

ANEXO 08

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA* PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - COTAS L1, L2, L9 E L10

EDITAL Nº 001/2018 – COPERVES

PROCESSO SELETIVO - ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Observações Gerais:

Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10**

- ↳ São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos.
- ↳ A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº 18 de 2012.
- ↳ O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- ↳ Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 9 deste Manual. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas (com cópia do RG).
- ↳ Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no Anexo 9 deste Manual;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 9 deste Manual;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar. (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.

2.2 Moradia Cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o candidato:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2015 exercício 2016.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no **PROCESSO SELETIVO - ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2018 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia- Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo - Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2018, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo - Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2018.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo - Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2018.

3.3 Modalidade de trabalhadores rurais (atividade rural)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2016, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>

3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais

- 3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo - Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2018.
- 3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo - Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2018.
- 3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)

- 3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 9 deste Manual, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.
- 3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar

- 3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 9 deste Manual, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.
- 3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 Modalidade de empresários

- 3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo - Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2018.

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2015 - exercício 2014 e DIPJ 2016 - exercício 2015. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2015 - exercício 2014 e DASN 2016 - exercício 2015.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2015 - exercício 2014 e DASN-SIMEI 2016 - exercício 2015.

3.9 Modalidade de pensões judiciais

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

3.10.1 Contrato de Estágio.

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo - Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2018.

3.12 Modalidade de benefícios previdenciários

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 09 - MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações

A	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B	É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme a situação apresentada por sua família.
	SITUAÇÃO FAMILIAR
C	<p>Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Seleção e Ingresso do Colégio Politécnico da UFSM e à Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas do CTISM para fins de identificação da situação familiar do candidato:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Casamento;• Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas);• Averbação da Separação ou Divórcio;• Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;• Certidão de Nascimento de todos os irmãos;• Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;• Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;• Certidão de Óbito;• Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo 09 deste Manual (com assinatura e duas testemunhas).
D	Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante ” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4

OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Masculino	
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)	
<input type="checkbox"/> Separado(a)	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada		
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
Endereço:				
Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Telefone: ()	e-mail:			
Atual Fonte de Recursos				
<input type="checkbox"/> Mesada (família)	<input type="checkbox"/> Pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Estágio remunerado		
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		<input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
<input type="checkbox"/> Trabalho formal		<input type="checkbox"/> Trabalho informal		

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone: ()		
Situação de Moradia	<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Situação Patrimonial				Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)				

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	
PAI E/OU RESPONSÁVEL	
Nome:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado
<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> União estável
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia
<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> Separação legalizada
<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Desempregado
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	Profissão que exercia: <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
Se Falecido	
Profissão que exercia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
MÃE E/OU RESPONSÁVEL	
Nome:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Solteira	<input type="checkbox"/> Casada
<input type="checkbox"/> Separada	<input type="checkbox"/> União estável
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Viúva
<input type="checkbox"/> Separada	<input type="checkbox"/> Separação legalizada
<input type="checkbox"/> Separada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregada
<input type="checkbox"/> Aposentada	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
Se Falecida	
Profissão que exercia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros
ALUNO(A) CASADO(A) OU QUE CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregado(a)
<input type="checkbox"/> Aposentado(a)	Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são **dependentes** da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “**Outras**” refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “**Informal**” refere-se a rendas provenientes de **trabalho informal** (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____
(informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Integrados ao Ensino Médio, que _____
(informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Integrados ao Ensino Médio, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins que, realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro no Colégio Politécnico da UFSM ou CTISM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____ portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____,
(grau de parentesco) _____ do(a) candidato(a)
_____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo:

Ensino Médio e Cursos Integrados ao Ensino Médio, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1

O TITULAR DA CONTA NÃO

É MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____ (proprietário do imóvel),
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que
_____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo: Ensino
Médio e Cursos Integrados ao Ensino Médio, na modalidade de "estudantes egressos de escola
pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo"
(Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como
aluguel, a quantia de R\$_____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____
estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados
ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação no Processo Seletivo:
Ensino Médio e Cursos Integrados ao Ensino Médio ou perda da vaga na Instituição. Autorizo à
Comissão de Seleção e Ingresso do Colégio Politécnico da UFSM e à Coordenação de Registros
Escolares e Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas do CTISM a
confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____ portador (a) do
RG nº _____ e CPF nº _____,
residente no endereço (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado)
_____, concorrente
a uma vaga no Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Integrados ao Ensino Médio, na
modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou
inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas L1, L2, L9 e L10), declaro, sob
pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o
meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar)

_____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por
(especificar nome e CPF do proprietário)

Autorizo à Comissão de Seleção e Ingresso do Colégio Politécnico da UFSM e à Coordenação de
Registros Escolares e Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas do
CTISM a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Fundamental **COMPLETAMENTE** em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os
devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte
motivo:

	Nunca solicitei a emissão;
	Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
	Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
	Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – INDÍGENA

Cotas L2, L6, L10 e L14

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade
nº _____, declaro, para o fim específico de atender
ao Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Integrados ao Ensino Médio
_____,
(especificar nome do curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota
L2, L6, L10 ou L14) do Colégio Politécnico da UFSM ou do CTISM, que sou pertencente ao Povo
Indígena _____ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena
_____ (nome da
Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de
_____, _____ (Estado).

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____, _____ de _____.

Assinatura

1 – Cacique, Lideranças ou Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____ Identidade: _____

Assinatura: _____

2 - Lideranças e ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____ Identidade: _____

Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____ Identidade: _____

Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E PARDOS

Cotas L2, L6, L10 e L14

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade
nº _____, declaro, para o fim específico de atender
ao Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Integrados ao Ensino Médio

_____, (especificar nome do curso), inscrito no processo através da
Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) do Colégio Politécnico da UFSM ou
CTISM, que sou _____ (Preto ou Pardo).

(Opcional) Declaro ainda os motivos que justificam minha autodeclaração: (história de vida,
identificação com a etnia negra ou ameríndia):

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências
estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso,
o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____, _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 10 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Os alunos do Ensino Médio e dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio podem ter acesso aos benefícios do Programa de Apoio Estudantil da UFSM.
- Os benefícios de Assistência Estudantil são requeridos junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (Prédio da Reitoria – Térreo – Sala 109/Telefone: (55) 3220-8311/ E-mail: secretariaprae@ufsm.br), após o aluno estar matriculado; a concessão obedece a critérios pré-estabelecidos, dentre os quais o índice de carência resultante da análise de cadastro socioeconômico.
- Os prazos e a documentação necessária para o cadastro são publicados em edital pela PRAE.
- A manutenção dos benefícios de Assistência Estudantil está condicionada aos índices de aprovação e frequência e demais critérios vigentes na administração da UFSM.





**COLÉGIO
POLITÉCNICO
UFSM**



*WWW.POLITECNICO.UFSM.BR
SECRETARIA@POLITECNICO.UFSM.BR
(55) 3220 8273*



*WWW.CTISM.UFSM.BR
(55) 3220 8042
(55) 3220 8044*

COPERVES
UFSM

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO

*WWW.COPERVES.UFSM.BR
FALECOM@COPERVES.UFSM.BR
(55) 3220-8170 / (55) 3220-8696 /
(55) 3220-8199 / (55) 3220-8069*

